



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2568/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.825,16 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 37.825,16 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
001	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
15.451.0026	Manut.e Aperf.da Infraestrutura Urbana	
15.451.0026.2042	MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1080	Fundo Especial - FEP	
000526 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.288,12
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
070510 - 3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.987,04
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0016	Implant.e Qualif.de Programas de Saude	
10.301.0016.1016	IMPL.E Q.PROG.SAUDE C/REC.PSF ESTADO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF Estado	
007033 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	37.825,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Artigo 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro; no valor de **R\$ 37.825,16**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN)

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 37.825,16

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



Município de Imigrante
CNPJ: 92.454.776/0001-08
Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Despesa
Créditos Adicionais e Reduções

4FDD-C444-CA24-438A e Informe o código 4FDD-C444-CA24-438A

Ação: Todos
Categoria: Todos
Data: 01/01/2026 até 19/02/2026
Decreto: 2568
Entidade: 1, 2, 3
Função: Todos
Lei: Todos
Movimento: Ambos
Ocultar Recurso Gerencial: Não
Ordenação: Recursos
Origem de Recurso: Todos
Programa: Todos
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Relatório resumido: Não
Subfunção: Todos
Tipo de Crédito: Todos
Órgão/Unidade: Todos

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	4500 - Custeio Atenção Básica										
70510	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.3.93.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					14.987,04
18/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2568 - 18/02/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	14.987,04
Recurso STN	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	4090 - PSF Estado										
7033	07.03.10.301.0016.1016	621	0	4090	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.550,00
18/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2568 - 18/02/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	1.550,00
Recurso STN	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	1080 - Fundo Especial - FEP										
526	05.01.15.451.0026.2042	720	0	1080	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					21.288,12
18/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2568 - 18/02/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	21.288,12

	Reduzido	Suplementado	Especial	Extraordinário	Transferência	Transposição	Remanejamento
Total Geral	0,00	37.825,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPLEMENTAÇÕES							
1 - Superávit Financeiro	0,00	37.825,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/4FDD-C444-CA24-438A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FDD-C444-CA24-438A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 18/02/2026 16:07:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/4FDD-C444-CA24-438A>